

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Presidente do IASB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023-IASB.

Processo Administrativo nº 0001291/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB E A EMPRESA SA- PRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Insitu-

gão Autarquia Municipal, inscrita pela Lei Municipal nº 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 - bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por sua presidente interna, conforme portaria nº 743/2022 - PMB, JURANDIR SANTOS DE NOVAES, brasileira, economista, portadora do RG nº 1365910 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.921.082-49, residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa SA- PRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., empresa com sede estabelecida na Rua Cid Silva César, nº 66, bairro Jardim Santa Felícia, São Carlos/SP, Cep 13.562-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, doravante deno-

minada CONTRATADA e neste ato representado por YVONE MARIA MASCARE- NHAS, brasileira, portadora do RG nº 6864720-7 SSP/SP e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 019.906.318-43, residente e domiciliado na Rua Serafim Vieira de Almeida, Dr. , nº 203, bairro Jardim Paraíso, no município de São Carlos/SP, re- solvem celebrar o presente CONTRATO nº 007/2023, com fundamento no inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, resultante do Processo nº 1291/2022, mediante as cláusulas e condições que se outorgam e se obrigam:

O presente Contrato tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES- PECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL COM FORNECIMENTO DE 26 DOSIMETROS E 3 PADRÕES", sendo a CON- TRATADA proprietária dos respectivos dosímetros, com todos os dados que os identifiquem como pertencentes a mesma, cedendo ao IASB o direito ao uso de tais bens, compreendendo-se a fornecer laudos técnicos comprovando a dose de radiação registrada em cada dosímetro, serviço este que será feito mensalmente, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições abaixo e nas que forem pertinentes deste contrato, a fim de atender o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Pu- blicos do Município de Belém - IASB, consoante com o quadro que segue:

PROCESSO Nº 1291/2022 - COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2022		VALOR TOTAL R\$		Valor por extenso: oito mil e setecentos reais.	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL COM FORNECIMENTO DE 25 DOSIMETROS E 3 PA-	MES	12	725,00	R 7.800,00
				Bônus	
				Valor total R\$	

O IASB receberá mensalmente o mínimo de 29 (vinte e nove) dosímetros, sendo 03 (três) padrões e 26 (vinte e seis) usuários. Havendo necessidade de aumentar tal quantidade, o IASB solicitará à CONTRATADA, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias;

Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, os seguintes documentos:

Termo de Referência e Proposta de Preços.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários necessários ao adimplimento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 08

Sub-Função: 122

Programas: 0006

Projeto/Atividade: 2324

Sub-Ação: 001

Tarefa 001

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1753030000

As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas emitemo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO:

O valor do contrato é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

DATA DE ASSINATURA: Belém/PA, 06 de março de 2023.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO

RADIOLOGICA LTDA.

CONTRATADA

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0185/2023 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 - PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

I - Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º Ricardo Marques Gomes, Coordenador, Matrícula: 0001155-024, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II - Designar a servidora desta SEMOB, Sr.ª Nayara Gracy da Fonseca Pires, Chefe de Divisão, Matrícula: 043897-014, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr.º Ricardo Marques Gomes, Coordenador, Matrícula: 0001155-024, desta Autarquia.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05/04/2023.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Suprintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, aos 06

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SEMOB

PORTARIA Nº 0187/2023 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 - PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

I - Designar a servidora desta SEMOB, Sr.ª Nathalia da Silveira de Silva Amaro, Chefe de divisão, Matrícula: 0439029-015, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II - Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º Alcir Abelardo Marques dos Santos, Chefe de Divisão, Matrícula: 0469190-027, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças), da Sr.ª Nathalia da Silveira de Silva Amaro, Chefe de divisão, Matrícula: 0439029-015, desta Autarquia.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/12/2022.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Suprintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, aos 06

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SEMOB

PORTARIA Nº 0188/2023-SEMOB BELÉM (PA) 06 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Lei 8.227/2002-PMB, DE 30 DE Dezembro de 2002;



Despacho

Protocolo Nº: 15633/2023

Assunto: Término de vigência do 2º aditivo 09/2020
Belém, 26 de setembro de 2023.

À CMOB,

Sra. Coordenadora,

Cumprimtando-a, faz-se o presente para solicitar à prorrogação de vigência do contrato nº 09/2020 celebrado entre a SeMOB e a empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA cujo seu objetivo é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e emprego de peças, componentes e insumos, sem ônus para esta autarquia, de 04 (quatro) escadas rolantes e 09 (nove) elevadores, conforme descrito no referido contrato.

Ocorre que o supracitado contrato encerra dia 01.12.2023, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para que sejam mantidas o funcionamento com segurança dos equipamentos em questão.

Considerando o grande fluxo diário de usuários e colaboradores no Terminal BRT do Mangueirão e prédio Sede-SeMOB, surge à necessidade de manter todos os instrumentos de acessibilidade em pleno funcionamento, também assistidos por manutenções periódicas corretivas, bem como as preventivas.

Dito isto, dado a natureza do serviço, a administração não pode abdicar de serviços de manutenção preventiva e corretiva, uma vez que a iminência de acidentes, à exemplo disto pane no sistema, travamento de portas, acarretaria em danos incontestáveis ao erário, visto que sem a devida qualificação técnica outrem não tem a capacidade para a resolução de eventuais problemas sem custo para administração.



Onofre Veloso de Bastos
Diretor de Mobilidade



DE ACORDO,

Nathalia da Silva e Silva Amaro
Chefe de Divisão/ DMOB/CMOB/BRT

Atenciosamente,

Os equipamentos contemplados estão localizados no terminal Mangueirão (04 (quatro) escadas rolantes e 08 (oito) elevadores) e na sede da SeMOB (01 (um) elevador.
Desde já me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Prefeitura da nossa gente
Belém



SEMOB
Superintendência
Executiva de
Mobilidade Urbana

